PROJETO DE LEI Nº
De 15 de Junho de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 2.516.771,73 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 2.516.771,73 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO- GEADT
0004.0125.0005.2253 - Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.
3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas ..... R$ 2.516.771,73
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres

Total da Suplementação ..... R$ 2.516.771,73

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres ..... R$ 2.516.771,73

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 2.516.771,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de junho de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* **R$ 2.516.771,73 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a criação de dotação orçamentária destinada a dar suporte para as despesas de aporte financeiro visando a manutenção do equilíbrio econômico do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros, bem como do reajuste tarifário, objeto do Contrato de Concessão para a Exploração do Transporte Coletivo nº 005/2022.

O valor solicitado já tem autorização legislativa, conforme dispõe o Art. 6º e seguintes da Lei 4381 de 16 de dezembro de 2022, cuja memória de cálculo informamos abaixo:

Do valor autorizado de até R$ 5.000.000,00 devemos fazer a seguinte demonstração:
Valor autorizado conforme a lei acima mencionada.....R$ 5.000.000,00

Valor já pago com recursos da União para auxiliar o custeio da gratuidade dos idosos de acordo com o disposto na Lei 4.378 de 16/12/2022.R$ 1.733.981,08

Valor já pago com recursos próprios a título de aportes financeiros buscando o reequilíbrio do contrato de acordo com o disposto na Lei nº 4379 de 16 de dezembro de 2022 R$ 749.247,19

SALDO A SUPLEMENTAR DO VALOR AUTORIZADO.....R$ 2.516.771,73

Estamos anexando ao presente pedido a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro e a Declaração do Ordenador da Despesa cujas peças já fazia parte do Projeto de Lei nº 130/2022, que versa sobre a matéria em pauta.

Da mesma forma estamos anexando a Ata do Conselho de Transporte Coletivo que referendou o Município a conceder o aporte financeiro para a empresa concessionária do transporte coletivo visando o equilíbrio do contrato.

PROCURADORIA GERAL VISTO

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 15 de junho de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

Ofício nº 079/2022 – SEADM/GEADM

Campo Mourão 02 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a inclusão do Impacto Orçamentário Financeiro e da Declaração do Ordenador da Despesa no Projeto de Lei nº130/2022 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder aportes financeiros de recursos da União e próprios à concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, visando à manutenção de equilíbrio econômico do sistema, e dá outras providencias".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração a essa casa de Leis.

Respeitosamente.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo do Município de Campo Mourão
Excelentíssimo Senhor Presidente
Jadir Soares

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o **Projeto de Lei nº XXXX/2022,** que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder aportes financeiros de recursos da União e próprios á concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, visando à manutenção de equilíbrio econômico do sistema, e dá outras providencias"*, está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 22 de novembro de 2022.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Município de
CAMPO MOURÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder aportes financeiros de recursos da União e próprios à concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, visando à manutenção de equilíbrio econômico do sistema, e dá outras providencias*", nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 14 de julho de 2022, e a abaixo especificada, para o período de março a dezembro do exercício de 2022 e nos exercícios subsequente de 2023 e 2024 estão inclusos aportes financeiros do Município e o Auxílio Emergencial ao Idoso:

Exercícios	Valores em reais	Fonte de recursos
Período de março a dezembro do exercício de 2022	801.773,23	1064
Período de março a dezembro do exercício de 2022	749.247,19	0
Exercício 2023 – Recursos próprios	932.207,85	1064
Exercício 2023 – Recursos próprios	1.145.749,37	0
Exercício 2023 – Recursos próprios	2.357.940,84	0
Exercício 2024 – Recursos próprios	3.402.753,48	0

Os valores são resultado de estudo realizado pela SEIMOB, conforme metodologia de cálculo apresentada na mensagem justificativa deste presente projeto de lei.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2022.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023), às nove horas (09h30), reuniram-se nas dependências da **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB**, sito a Rua Avenida José Tadeu Nunes 150, Jardim Isabel, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO,** nomeados pelo Decreto Municipal nº 9165/2021, no Órgão Oficial nº 2901 de 18/04/2023. A reunião foi teve como Presidente o Conselheiro Sr. Luiz Antônio Sminka, e secretariada pelo conselheiro Sr. Nairo Rodrigo da Silva. Participaram da reunião nos formatos presencial e/ou remoto os conselheiros:

- Ireno dos Reis Pereira – Titular - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- Luiz Antônio Sminka – Titular – DIRETRAN e Presidente do Conselho;
- Elias da Silva - Suplente - Poder Legislativo e Vice-Presidente do Conselho;
- Nairo Rodrigo da Silva -Titular - Empregados da empresa concessionária Melissatur e Secretário do Conselho;
- Rivaldo dos Santos - Titular - Usuários do transporte coletivo;
- Maurício Antônio Bernardi - Suplente - Empresa concessionária Melissatur;
- Adalberto Dias de Souza – Entidades de Ensino Superior;
- João Maria Ferri Chagas – Titular – COMUDE e Conselho Municipal do Idoso.

Registra-se a presença de técnicos do município de Campo Mourão:

- Marco Antonio Poliseli Dezan – Assessor Jurídico – SEIMOB;
- Alexandre Ricardo Galland – Assessor –SEIMOB;
- Dr. Ramonn Luiz Silva Domingues;
- Sergio de Souza Portela.

Registra-se a presença de convidados da empresa Melissatur:

- Dr. Elton Baiocco;
- Drª Yasmim Teive.

Iniciada a reunião, o Vice - Presidente Elias abordou como tema o reajuste anual tarifário do Transporte Coletivo, conforme concorrência pública nº 004/2022. Os membros convidados do município explanaram sobre a metodologia de reajuste tarifário, composição de custo e modo de aferição dos preços. Consignou-se, que o reajuste da tarifa técnica será R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), ficando mantido o valor atual da tarifa pública de R$ 4,81(quatro reais e oitenta e um centavos). O município ainda explanou, que realizará repasse de subsídio para suporte do déficit (*Lei Municipal nº 4381/2022*), entre o valor da tarifa técnica e valor da tarifa pública. Em segundo momento, foi abordado a possibilidade do arredondamento da tarifa pública/tarifa do usuário para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Deixada livre a palavra, o conselheiro Ireno apresentou a planilha protocolada mensalmente pela empresa Melissatur para demonstrar que, devido aos diversos meios de locomoção, pandemia e diferentes formas de trabalho, como exemplo o trabalho remoto, o passageiro estimado para a

concorrência pública 004/2022 nunca foi atingida e buscaram alternativas para se locomover e que os custos infelizmente só aumentam e a conta não fecha. Após explicações de técnicos da prefeitura seguiu para a votação do conselho para que a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB encaminhe para o setor jurídico a anuência das explanações das tarifas. Em seguida o conselheiro Luiz Antonio Sminka – Presidente do Conselho informou que não fará mais parte da presidência. Pelo tempo avançado de reunião foram orientados a ser efetuada a votação na próxima reunião. Por fim, como ninguém se manifestou em fazer uso da palavra, o Vice – Presidente encerrou a presente reunião e determinando a mim, Nairo Rodrigo da Silva (Secretário), que lavrasse a presente ATA. Após a leitura, todos os conselheiros aprovaram, vai assinada por mim e todos os conselheiros participantes.

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano

Secretário do Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano

Ireno dos Reis Pereira

Luiz Antônio Sminka

Maurício Antônio Bernardi

Adalberto Dias de Souza

Rivaldo dos Santos

João Maria Ferri Chagas

João Maria Ferri Chagas